

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

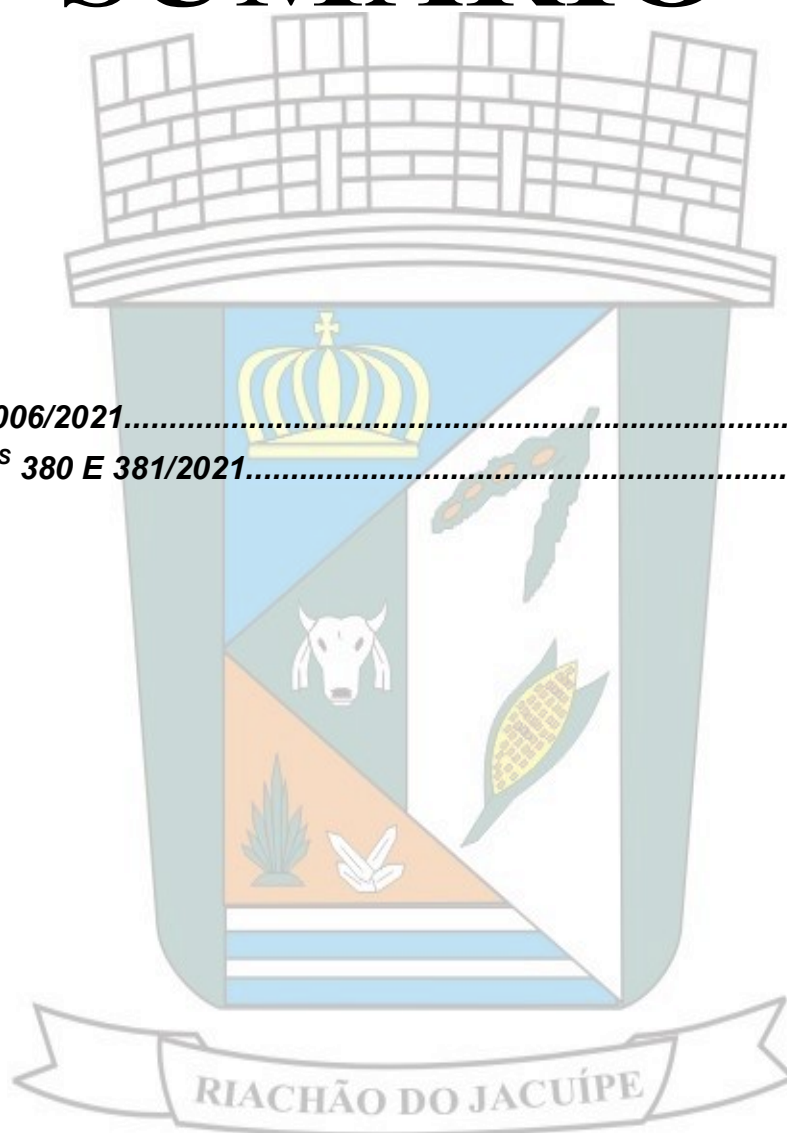
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-Feira 08 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº481

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2021.....	PG-02
DECRETOS NºS 380 E 381/2021.....	PG -03 a 05



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº481



ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2021, publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo em 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 08 de Março 2021.

JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE

Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº481

ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 380/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 379/2021, publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo em 02 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 08 de Março de 2021.

JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE

Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº481

ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 381, DE 08 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº. 377/2021, EDITADO PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, EM DECORRÊNCIA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, através de seu Presidente, Vereador JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 196 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.979, de 2020, e:

CONSIDERANDO QUE, houve uma rápida e intensa propagação do novo coronavírus – COVID-19, em todo o mundo, cuja situação alcançou diversos estados brasileiros, inclusive o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO QUE, o Ministério da Saúde decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, bem como a declaração de **PANDEMIA** anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, por conta da epidemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO QUE, existe neste momento, a necessidade de adoção de medidas mais restritas no ambiente das atividades administrativas e legislativa do Poder Legislativo Municipal, visando à redução de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19.

RIACHÃO DO JACUIPE

Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº481

ATOS OFICIAIS



DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº. 377, de 22 de fevereiro de 2021 que, “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, cuja vigência se estenderá até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º – As medidas determinadas por este Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes da sua vigência, e o seu descumprimento acarretará a responsabilização dos responsáveis, nos termos da lei.

Art. 3º - Considera-se ainda, justa causa como medida para reavaliação, alteração ou revogação deste Decreto, a evolução do crescimento ou a diminuição do contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 08 de março de 2020.

Vereador JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

RIACHÃO DO JACUIPE